## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.778/2015**

**DE 29 DE JUNHO DE 2015.** 

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.171, DE 29 DE JUNHO DE 2015, DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), distribuído nas seguintes dotações orcamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.06.02.26.782.0710.2.058-3390.30.00	Material de consumo	00	100.000,00
02.07.02.12.361.1208.2.065-3390.30.00	Material de consumo	01	115.000,00
TOTAL			215.000,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.03.01.20.122.0052.2.022-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	00	10.000,00
02.03.01.20.606.0668.2.223-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	00	20.000,00
02.03.01.18.543.0621.8.004-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	00	10.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.30.00	Material de consumo	00	10.000,00
02.07.04.12.366.0420.2.221-3390.36.00	Outros serviços de terceiros-pessoa física	00	17.000,00
02.07.04.12.364.0435.2.070-3390.18.00	Auxílio financeiro a estudante	00	48.000,00
02.06.02.26.782.0710.2.024-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00	40.000,00
02.02.02.19.573.1316.2.004-3390.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	24	20.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	01	40.000,00
TOTAL			215.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 29 de junho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal